LEI MUNICIPAL N.º 293/2011.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS em exercício**, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder titulo de doação ao requerente (posseiro), **MARIA TEREZA DOS SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Brito Inglês, n.º71 - Centro, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL, localizado na** Estrada Codajás/Anori, km 08, medindo 21m (vinte e um) metros de frente por 100m (cem) metros de fundos, perfazendo um total de 2.100m² (dois mil e cem metros quadrados), com as seguintes limitações: **FRENTE** com a referida Estrada Codajás/Anori, **FUNDOS** com terreno ocupado por **Leovegildo Antônio de Santana**, lado **DIREITO** com o terreno ocupado por Mário Vieira da Paz e lado **ESQUERDO** com terreno ocupado por Raimundo de Souza Aguiar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 22 de novembro de 2011.

SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 22 / 11 / 2011
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO